



**REENCONTROS
NOVOS ESPAÇOS
OPORTUNIDADES**

XXXIV SIC Salão Iniciação Científica

26 - 30
SETEMBRO
CAMPUS CENTRO

Evento	Salão UFRGS 2022: SIC - XXXIV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2022
Local	Campus Centro - UFRGS
Título	Regulamentação da inteligência artificial: uma perspectiva comparada entre o direito brasileiro e União Europeia
Autor	VICTORIA CATHERINE FERNANDES DO CANTO
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

A Inteligência Artificial tomou tamanha importância no mundo atual que, para muitos autores, configura a quarta revolução industrial, rompendo barreiras entre tecnologias físicas, digitais e biológicas. Isso ocorre devido à inovação e potencial envolvido no processo de inteligência de uma máquina, como se de fato uma máquina pudesse pensar, configurando quase como se fosse a mente de uma criança. A utilização dessa tecnologia parece ser infinita, uma vez que se alastra para cada vez mais áreas do cotidiano das pessoas. Assim, o objetivo geral desta pesquisa é compreender como a Inteligência Artificial é atualmente regulamentada no Brasil e na União Europeia, de modo a compreender como cada sistema jurídico trata o assunto, além de compreender quais ferramentas e aspectos da tecnologia são utilizados para a criação de normas relacionadas à IA. Os objetivos específicos são: (i) analisar e observar o funcionamento básico do sistema jurídico brasileiro e da UE; (ii) compreender como o instituto é regulamentado em cada sistema jurídico; (iii) entender a construção de normas relativas à IA nos dois diferentes sistemas e analisar comparativamente ambas as constatações. Para responder o problema de pesquisa, a metodologia utilizada é, inicialmente, revisão da literatura para entender o estado da arte da Inteligência Artificial e seus principais aspectos, e, posteriormente, uma pesquisa empírica do estudo, analisando e catalogando as regulamentações sobre IA tanto no Brasil, quanto na UE. Até o momento, pode-se concluir que tanto o sistema jurídico brasileiro, quanto o sistema da União Europeia, ainda não possuem normas vigentes a respeito de tecnologias e sistemas de Inteligência Artificial suficientes para regulamentar tamanhos potenciais e riscos. Ademais, ambos os sistemas possuem propostas em andamentos de elaboração de normas a sobre o assunto, além de normas concretas sobre proteção de dados, que possuem princípios norteadores para a evolução digital e tecnológica.